

## REGISTRO DE EMPREGADO

|            |  |      |                    |
|------------|--|------|--------------------|
| Autenticar | Matrícula e Social<br>137  | Nº   | 000137             |
|            | Empregador<br>ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI              | CNPJ | 32.708.178/0001-88 |
|            | Endereço<br>AV DUQUE DE CAXIAS, 4025, SALA 02, VILA SAO CAETANO, LONDRINA, PR, |      |                    |

|  |               |
|--|---------------|
| Empregado<br>ITAMAR DAVI CORREA  | Beneficiários |
| Residência<br>RUA NEREU RAMOS, 1970, CASA, SANTO ANTONIO, HERVAL D'OESTE, SC, - CEP: 89610-000 |               |

|                      |                             |                     |                        |                           |               |                  |           |
|----------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------|---------------|------------------|-----------|
| Data de nascimento   | 07/01/1997                  | Local do nascimento | HERVAL D'OESTE - SC    | País da nacionalidade     | BRASIL        | Estado civil     | Solteiro  |
| FILIAÇÃO             | Pai<br>DAVI ITAMAR CORREA   |                     |                        |                           |               |                  |           |
|                      | Mãe<br>BERNADETE DOS SANTOS |                     |                        |                           |               |                  |           |
| Cédula de Identidade | 6.837.746                   | Data de emissão     | 13/08/2021             | Órgão/UF emissor          | SSP/SC        | Título Eleitoral |           |
| CTPS                 | 2551144                     | Série               | 0040                   | Data de expedição da CTPS |               | UF CTPS          | SC        |
| CPF                  | 108.195.749-29              |                     | Cart. Nac. Habilitação |                           |               | Categoria        |           |
| Doc. militar         |                             | Categoria           |                        | Cor                       | Não Informada | Sexo             | Masculino |
| Deficiência          | Não                         |                     | Telefone Residencial   |                           |               | Telefone Celular |           |
| Cargo                | SERVENTE DE SERVICO GERAIS  |                     |                        | Função                    |               |                  | C.B.O.    |
|                      |                             |                     |                        |                           |               |                  | 514320    |

|                  |            |         |          |     |      |                     |                       |
|------------------|------------|---------|----------|-----|------|---------------------|-----------------------|
| Data de Admissão | 01/02/2022 | Salário | R\$ 5,55 | Por | Hora | Horário de Trabalho | Art. 62 - Inc. II CLT |
|                  |            |         |          |     |      |                     |                       |

|      |          |            |                          |                     |
|------|----------|------------|--------------------------|---------------------|
| FGTS | Opção em | 01/02/2022 | Conta vinculada no banco | Data da Retificação |
|------|----------|------------|--------------------------|---------------------|

|                                     |                |                    |
|-------------------------------------|----------------|--------------------|
| PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS |                |                    |
| Cadastrado em                       | Sob nº         | Domicílio bancário |
|                                     | 162.60543.50-7 |                    |
| Nº banco                            | Agência código | End. da agência    |

|  |  |
|--|--|
| ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO |  |
|  |  |

|                             |                          |                                   |   |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|---|
| FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO | FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO | Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.) |
|                             |                          |                                   |   |

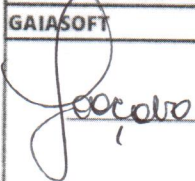
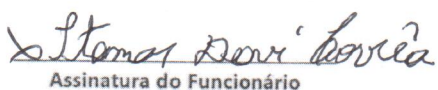
|   |  |
|---|--|
| ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS | RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO                     |
|   | Data da saída:                                       |
|   | Data aviso ind.:                      Data projeção: |
|   | Tipo do desligamento:                                |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| CONTRIBUIÇÃO SINDICAL |  |
|                       |  |

*Itamar Davi Correa*  
ITAMAR DAVI CORREA

OBSERVAÇÕES

## FICHA DE FUNCIONÁRIO - MATRÍCULA

|  |                 |                              |   |                                   |                      |
|--|-----------------|------------------------------|---|-----------------------------------|----------------------|
| <b>Nome Completo</b>   |                 |                              |   | <b>Data de Nascimento / Local</b> |                      |
| ITAMAR DAVI CORREA   |                 |                              |   | 07/01/1997 / HERVAL D OESTE /     |                      |
| <b>CPF</b>   |                 | <b>RG</b>                    |   | <b>Órgão Exped./Data de Exped</b> |                      |
| 108.195.749-29   |                 | 6.837.746                    |   | SC / SSP / 13/08/2021             |                      |
| Sexo: Masculino  |                 |                              |   |                                   |                      |
| Nome da Mãe: BERNADETE DOS SANTOS  |                 |                              |   |                                   |                      |
| Nome do Pai: DAVI ITAMAR CORREA  |                 |                              |   |                                   |                      |
| Título Eleitor: / Zona: / Seção:   |                 |                              |   |                                   |                      |
| <b>Carteira Motorista</b>  |                 |                              |   | <b>Tipo / Data de Validade</b>    |                      |
|  |                 |                              |   | 00/00/0000                        |                      |
| <b>CTPS / Data de Emissão</b>  |                 | <b>Série (CTPS) / Estado</b> |   | <b>PIS/PASEP</b>                  |                      |
| 2551144  |                 | 0040                         |   | 162.60543.50-7                    |                      |
| <b>Logradouro(Rua/Avenida)</b>   |                 |                              |   | <b>Complemento</b>                |                      |
| RUA NEREU RAMOS , 1970   |                 |                              |   |                                   |                      |
| <b>Bairro</b>  |                 |                              |   | <b>Cep</b>                        |                      |
|  |                 |                              |   | 89610-000                         |                      |
| <b>Cidade</b>  |                 |                              |   | <b>UF</b>                         |                      |
| HERVAL D OESTE   |                 |                              |   | SC                                |                      |
| E-mail:  |                 |                              |   |                                   |                      |
| <b>N° Sapato</b>   | <b>N° Calça</b> | <b>Tamanho Camisa</b>        | <b>Banco</b>  | <b>Agência</b>                    | <b>Op / N° Conta</b> |
|  |                 |                              | 036 - Banco Bradesco BBI S.A.   | 357                               | 21569 - 4            |
| <b>Telefone Residencial</b>  |                 | <b>Telefone Celula</b>       |   | <b>Telefone para Recado</b>       |                      |
| (49)99971-7804   |                 |                              |   |                                   |                      |
| <b>Estado Civil</b>  |                 |                              |   | <b>Grau de Instrução</b>          |                      |
| Solteiro   |                 |                              |   | Ensino Médio                      |                      |
| Nome do Cônjuge:   |                 |                              |   |                                   |                      |
| Quantidade de Dependentes:   |                 |                              |   |                                   |                      |
| Nome do Dependente / Data de Nascimento  |                 |                              |   |                                   |                      |
| <b>Função/CBO</b>  |                 | <b>Posto de Trabalho</b>     |   | <b>Salário Mensal</b>             |                      |
| SERVENTE DE SERVICO GERAIS   |                 |                              |   | R\$: 5,55                         |                      |
| <b>Data de Admissão</b>  |                 | <b>Vale Refeição (VR)</b>    |   | <b>Vale Transp Urb</b>            |                      |
| 01/02/2022   |                 | NAO                          |   | NAO                               |                      |
| <b>Horário de Trabalho</b>   |                 |                              |   | <b>Carga Hora</b>                 |                      |
| SEG: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas<br>TER: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas<br>QUA: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas<br>QUI: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas<br>SEX: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : 12:00 - 13:00 Horas / Saida :17:00 Horas<br>SAB: Entrada :08:00 Horas / Intervalo : null - null Horas / Saida :12:00 Horas |                 |                              |   |                                   |                      |
| <b>GAIASOFT</b>  |                 |                              |   | <b>IMPRESSÃO: DIESSIC</b>         |                      |
| <br>Local e Data  |                 |                              | 01/02/2022<br><br>Assinatura do Funcionário |                                   |                      |
| ITAMAR DAVI CORREA - RG: 108.195.749-29  |                 |                              |   |                                   |                      |

## CONTRATO DE TRABALHO INTERMITENTE

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede à AV DUQUE DE CAXIAS, doravante denominada EMPREGADORA, e de outro lado ITAMAR DAVI CORREA, 010 - Brasileiro, Solteiro, inscrito(a) no CPF sob o nº 108.195.749-29, no RG nº 6.837.746 e portador da CTPS nº 2551144, Série 0040, residente e domiciliado(a) à RUA NEREU RAMOS, 1970, CASA, cidade de HERVAL D'OESTE-SC, daqui em diante denominado(a) EMPREGADO(a), fica justo e acordado o contrato de trabalho intermitente nos termos seguintes.

1. O(a) EMPREGADO(a) é contratado(a) na modalidade de trabalho intermitente, conforme artigo 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e seus parágrafos, da CLT.
2. O(a) EMPREGADO(a) exercerá a função de SERVENTE DE SERVICOS GERAIS com todas as atribuições que lhe são peculiares, bem como as que vierem a ser designadas através de instruções da EMPREGADORA.
3. O(a) EMPREGADO(a) receberá o salário de : R\$ 5,55 Hora trabalhado (a).
4. A EMPREGADORA convocará o(a) EMPREGADO(a) por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias. Recebida a comunicação o(a) EMPREGADO(a) terá um dia útil para comunicar a aceitação ou não da proposta, sendo que seu silêncio representará a recusa.
5. Aceita a proposta, a parte que, sem justo motivo, descumprir o ajustado, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.
6. O período de inatividade não será considerado tempo à disposição da EMPREGADORA, podendo o(a) EMPREGADO(a) prestar serviços a outros contratantes.
7. O EMPREGADOR efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária e o depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), na forma da lei, com base nos valores pagos no período mensal, e fornecerá ao empregado comprovante do cumprimento dessas obrigações.
8. A cada 12 meses, o EMPREGADO adquire direito a usufruir, nos 12 meses subsequentes, um mês de férias, período no qual não poderá ser convocado para prestar serviços pelo mesmo empregador.
9. Ressalvadas as hipóteses as que se referem o art. 482 e art. 483, na hipótese de extinção do contrato de trabalho intermitente, serão devidas as seguintes verbas rescisórias:
  - Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.
  - a. Pela Metade:
    - I O aviso prévio indenizado, calculado conforme o art. 452 F; e
    - II A indenização sobre o saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, prevista no §1º do art. 18 da Lei nº 8036 de 11 de maio de 1990; e
  - b. Na integralidade, as demais verbas trabalhistas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este contrato, em duas vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

LONDRINA-PR, 01 de Fevereiro de 2022.

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

DE LIMPEZA E RELI

ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIM

ITAMAR DAVI CORREA

TESTEMUNHA

CPF nº \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA

CPF nº \_\_\_\_\_

TERMO DE RESPONSABILIDADE  
FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI Equipamento de Proteção Individual

|   |  |                                  |                       |
|---|--|----------------------------------|-----------------------|
| NOME DO FUNCIONÁRIO: ITAMAR DAVI CORREA |  | 2 - EMPRESA: ECO BRASIL          |                       |
| 3 - FUNÇÃO: SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS  |  | 4 - DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2022 | 5 - DATA DE DEMISSÃO: |

Em atenção à Portaria Ministerial nº 3.214 de 08/06/1978, NR 6 - Ministério do Trabalho, DECLARO ter recebido o(s) Equipamento(s) de proteção individual (EPI), assim especificado(s) nos termos dos artigos 186 e 167 da CLP, com redação da Lei Federal nº 6.514/77, e revalei treinamento para o uso correto dos mesmos e fui apresentado da obrigatoriedade do uso. COMPROMETO-ME a utilizá-los sempre para os fins a que se destinam, estando ciente de que a não utilização dos mesmos incorrerá contra a minha pessoa em ato faloso, sujeitando-me às penalidades legais, de acordo com o disposto na CLT, capítulo V, seção 1, artigo 158, e NR 1, item 8, subitem 18.1. RESPONSABILIZO-ME por sua guarda, conservação, uso correto, e a devolução ao Dep. Segurança do Trabalho em qualquer estado que se encontra, indenizando a empresa no caso de perda, extravio ou danos por uso incorreto (art. 452, parágrafo 1º da CLT) e a comunicação ao superior hierárquico ou Técnico de Segurança do Trabalho caso ocorra alteração que o torne impróprio para uso.

| Data Entrega | QTDE | DESCRIÇÃO          | CA'n  | MOTIVO |   |   |   | ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO | DEVOLUÇÃO |          |
|--------------|------|--------------------|-------|--------|---|---|---|---------------------------|-----------|----------|
|              |      |                    |       | A      | S | P | D |                           | DATA      | RECEPTOR |
| 01/02/22     | 01   | Cewa Vaqueiro      | 9635  | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 01   | Cewa Militar       | 3755  | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 01   | Capote Segurança   | 3229  | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 01   | Capote P/C         | 37154 | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 02   | Remoche            | -     | X      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 02   | Passo              | -     | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 01   | Protetor amniótico | 29342 | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 01   | Capote comp        | 14712 | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 01   | Capote Sec         | 19176 | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 03   | Maxipro P/F2       | 43740 | Y      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 01   | Capote Puffado     | -     | X      |   |   |   | Itamar                    |           |          |
| 01/02/22     | 02   | Passo dex          | -     | X      |   |   |   | Itamar                    |           |          |

A = ADMISSÃO      S = SUBSTITUIÇÃO      P = PERDA      D = DOLO

**DECLARAÇÃO DE VALE TRANSPORTE**

Eu, ITAMAR DAVI CORREA portador(a) da cédula de identidade 108.195.749-29, domiciliado à RUA NEREU RAMOS, 1970 - HERVAL D OESTE - SC, portador do PIS 162.60543.50-7, empregado(a) da empresa ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.708.178/0001-88, com sede em - , na - , atendendo ao que determina a lei nº 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e Regulamentada pelo decreto nº 95.247/87, Declaro:

Autorizo o desconto da taxa de 6% (seis por cento) sobre o Salário base que para deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa, tenho a necessidade de utilizar os seguintes meios de transporte:

SIM ( )

NÃO 

METROPOLITANO ( )

URBANO ( )

METROPOLITANO / URBANO ( )

Que tenho conhecimento de que as informações prestadas nesta declaração deverão ser utilizadas anualmente ou sempre que ocorrer alteração das mesmas, sob pena de suspensão do benefício do Vale-Transporte até cumprimento dessa exigência:

1. Que utilizarei o Vale-Transporte exclusivamente para meu efetivo deslocamento Residência-Trabalho e Vice-Versa;
2. Que tenho conhecimento de que a declaração com informações falsas e o uso indevido do Vale Transporte constituem falta grave que poderá acarretar a cessação do contrato de trabalho.

Londrina - PR 01 DE 02 DE 2022

*Itamar Davi Correa*

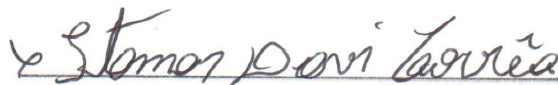
ITAMAR DAVI CORREA  
108.195.749-29

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
AV DUQUE DE CAXIAS, VILA SAO CAETANO, LONDRINA - PR  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

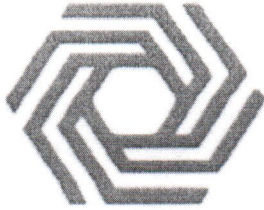
Eu, ITAMAR DAVI CORREA, portador da CTPS Nº: 2551144, série 0040, empregado de ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI, admitido em: 01 de Fevereiro de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022



---

ITAMAR DAVI CORREA  
CPF: 108.195.749-29  
RUA NEREU RAMOS , 1970 CASA  
HERVAL D'OESTE - SC



DECLARAÇÃO

**AJUDA DE CUSTO - R\$ 150,00**

Eu ITAMAR DAVI CORREA, inscrito no CPF/MF sob o nº **108.195.749-29**, portador (a) da Carteira de Trabalho nº 2551144 Série nº **0040**, residente e domiciliada na – Cidade **HERVALD`OESTE-SC**, declaro estar ciente que receberei ajuda de custo da Empresa **ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.708.178/0001-88**, com sede em LONDRINA - PR, na **RUA CAETES 84**, CASA VILA MATARAZZO no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), acordado no ato de minha contratação, para traslado - de minha residência ao posto de trabalho e do posto de trabalho até minha residência.

Data: \_\_\_\_ 01 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 02 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2022 \_\_\_\_

ITAMAR DAVI CORREA  
CPF: 108.195.749-29

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026-070

Empregado: ITAMAR DAVI CORREA Código: 137  
Número CTPS: 2551144 Série: 0040

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022

  
ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

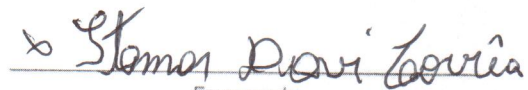
COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO  
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 4025  
Bairro: VILA SAO CAETANO Cidade: LONDRINA  
Estado: PR CEP: 86026070

Empregado: ITAMAR DAVI CORREA Código: 137  
Número CTPS: 2551144 Série: 0040

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

LONDRINA, 01 de Fevereiro de 2022

  
Empregado



**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

|  |  |
|--|--|
| <b>Empresa: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI</b>  |  |
| <b>Nome: ITAMAR DAVI CORREA</b>  | <b>Cargo: SERVENTE DE SERVIÇO GERAIS</b> |
| <b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>  |  |
| Remover a limpeza, asseio e higiene de ambientes diversos como salas, áreas comuns, salões entre outros, fazer varrição, coleta de lixo, passar panos úmidos no chão, tirar poeira, limpar vidros, lavar panos, aplicar desinfetantes, detergentes e outros produtos de limpeza já diluídos, organizar ambientes. Em situações específicas de prestação de serviços.   |  |
| <b>RISCO DA OPERAÇÃO</b>   |  |
| Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;<br>Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.<br>Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;<br>Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões   |  |
| <b>EPI's RECOMENDADOS</b>  |  |
| Protetor Auricular (quando necessário);<br>Bota de segurança<br>Bota de PVC<br>Luvas (conforme a necessidade)<br>Uniforme Completo<br>Óculos de segurança (quando necessário)<br>Mascaras descartável (quando necessário)<br>Cinto de segurança  |  |
| <b>MEDIDAS PREVENTIVAS</b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;</li> <li>- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;</li> <li>- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;</li> <li>- Expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;</li> <li>- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;</li> <li>- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;</li> <li>- Respeitar sinalização de segurança;</li> <li>- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;</li> <li>- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;</li> <li>- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando;</li> <li>- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;</li> <li>- Proceder à frequente higienização das mãos;</li> <li>- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;</li> <li>- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;</li> <li>- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;</li> <li>- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;</li> <li>- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;</li> <li>- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;</li> <li>- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;</li> <li>- Trabalhe com os EPI's recomendados;</li> <li>- Participar dos exames periódicos quando convocado;</li> <li>- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;</li> <li>- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;</li> <li>- Máquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;</li> <li>- Não improvise EPI's e EPC's;</li> </ul> |  |
| <b>PROIBIÇÕES</b>  |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;</li> <li>- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;</li> <li>- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;</li> <li>- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.</li> </ul>  |  |
| <b>NORMAS INTERNAS</b>   |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizará um telefone para recados pessoais.</li> <li>- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente</li> <li>- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas a trabalho</li> <li>- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos)</li> </ul>  |  |

xo Itamar Davi Corrêa

**ORDEM DE SERVIÇO - OS**

em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

| <b>TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)</b>   |  |   |  |
|---|--|---|--|
| - Palestra sobre Ergonomia NR-17<br>- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios<br>- Uso guarda e conservação dos EPI's   |  |   |  |
| <b>PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO</b>   |  |   |  |
| - Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;<br>- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente  |  |   |  |
| <b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>  |  |   |  |
| De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta ORDEM DE SERVIÇO, no todo ou em parte, constituirá ATO FALTOSO sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.<br>Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento  |  |   |  |
| Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:<br>a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;<br>b) usar o EPI fornecido pelo empregador;<br>c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.<br>Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior". "Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa". |  |   |  |
| Data<br>01/02/2022  | <table border="1" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 50%;">               Ass. do Funcionário<br/>               Itamar Davi Correa             </td> <td style="width: 50%;">               Ass. Técnico em Segurança do Trabalho<br/>               Adenildo R. Augusto             </td> </tr> </table> | Ass. do Funcionário<br>Itamar Davi Correa | Ass. Técnico em Segurança do Trabalho<br>Adenildo R. Augusto |
| Ass. do Funcionário<br>Itamar Davi Correa   | Ass. Técnico em Segurança do Trabalho<br>Adenildo R. Augusto   |   |  |

Stamos Davi Cordeiro

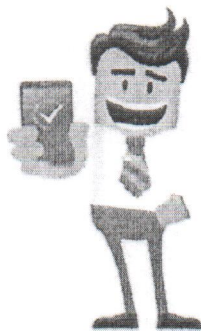


## TUTORIAL PONTO MAIS

### ORIENTAÇÕES DE USO

Logon: 108.195.749.79  
Senha: ecol0701

# Bem-Vindo!



pontomais

#### O que é o Ponto Mais?

R: Ferramenta de Controle de Ponto que o Grupo Ecol Utiliza para fazer a gestão de pessoas, no que diz respeito a controle de jornadas, faltas, horas extras, etc.

#### TERMO DE CIENCIA E COMPROMISSO

Eu Stamos Davi Cordeiro colaborador do Grupo Ecol, declaro e afirmo que recebi o treinamento e orientações sobre como utilizar o SISTEMA PONTO MAIS, estou de pleno acordo em utiliza-lo como ferramenta de controle de minha jornada de trabalho. Estou Ciente que:

- Irei bater o ponto no local de trabalho, o PONTO MAIS possui um sistema de localização por GPS, todos os pontos batidos fora do local de trabalho serão informados ao gestor por sistema de alerta on-line.
- Não é permitido você acessar o sistema com usuário de outro colaborador para bater o ponto, este procedimento é passível de punição conforme diretriz da empresa.
- As batidas deverão ser feita no mesmo formato do ponto manual, só que agora é digital. Irei acessar o sistema para bater o ponto de forma digital, sabendo que minhas horas extras, faltas e demais informações serão todas extraídas do PONTO MAIS, por este motivo preciso usar o sistema de forma correta e pontual.

✱ Stamos Davi Cordeiro  
Assinatura e Data 02/02/2022

✱ Stamos Davi Cordeiro  
Assinatura e Data 02/02/2022

DIRETRIZES

01. ESTOU CIENTE DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA, BEM COMO DO SALÁRIO E ASSIDUIDADE;
02. ESTOU CIENTE EM CASO DE FALTAS SEM AVISAR AEMPRESA, SUSPENSÃO DE ATÉ TRÊS DIAS E PASSIVO DE JUSTA CAUSA;
03. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR UNIFORME;
04. ESTOU CIENTE QUE DEVO USAR OS EPI's, A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO PARA MEU USO EXCLUSIVO E OBRIGATÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, CONFORME DETERMINADO NANR-6;
05. ESTOU CIENTE QUE O SALÁRIO É PAGO NO QUINTO DIA ÚTIL DE CADAMÊS;
06. ESTOU CIENTE QUE AEMPRESA NÃO FAZ ADIANTAMENTO;
07. ESTOU CIENTE QUE DEVO MANTER O ASSEIO DURANTE MEU HORÁRIO DE TRABALHO;
08. ESTOU CIENTE QUE A EMPRESA EXIGE RESPEITO DE FORMARIGOROSANOS HORÁRIOS DE TRABALHO;
09. ESTOU CIENTE QUE NÃO É PERMITIDO FUMAR NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA, APENAS FORA DO LOCAL DE TRABALHO;
10. ESTOU CIENTE QUE NÃO DEVO UTILIZAR O APARELHO CELULAR NO HORÁRIO DE TRABALHO, TELEFONEMAS PARTICULARES SE NECESSÁRIO, DEVEM SER COMUNICADOS PARA O ENCARREGADO E/OU SUPERVISOR;

Cliente:

Nome: ITAMAR DAVI CORREA

Assinatura:

*Itamar Davi Corréa*

*Itamar*  
ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS  
DE LIMPEZA EIRELI  
ECO BRASIL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA EIRELI  
CNPJ: 32.708.178/0001-88  
32.708.178/0001-88

# CONTRATO DE TRABALHO



## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: BRF S.A.  
CNPJ: 01.838.723/0153-10  
Endereço: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO  
Município: HERVAL D'OESTE UF: SC  
Esp. Estab.: Abate de reses  
Cargo: Operador de Produção I  
CBO: 848520

Unit. Org: SLC.Desmanche,paleta,sobrepaleta HD  
Registro No: 00551796  
Data Admissao: 11.05.2015  
Salario: R\$ 4,32 (Quatro reais e trinta e dois centavos por hora)

**BRF S.A.**  
Ass. Entregador ou a rogo c/est.  
**HERVAL D'OESTE**

DATA DE SAÍDA ..... DE 2015  
**OS DE A. J. Tambão**  
**BRF S.A.**  
**HERVAL D'OESTE**

COM. DISPENSA CD Nº .....  
FGTS Nº DA CONTA: .....

pag 01 08

# CONTRATO DE TRABALHO

## CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM  
CNPJ/CEI/CPF: 32.708.178/0001-88  
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, Nº 4025  
Município: LONDRINA UF: PR  
Esp. Do estabelecimento:  
Cargo: SERVENTE DE SERVICOS GERAIS  
CBO: 514320

Data da admissão: 1 de Fevereiro de 2022  
Registro Nº.: FLS/Ficha:  
Remuneração especificada: 5,55  
(cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por mês

**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS**  
**ECO BRASIL SERVICOS TERCEIRIZADOS DE LIM**  
CNPJ: 32.708.178/0001-88

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....  
Ass. DO ENTREGADOR OU A ROGO C/TESTEMUNHA

COM. DISPENSA CD Nº .....  
FGTS Nº DA CONTA: .....

09